



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00782/2026-88

Relator(a): Cons. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Requerente: Procuradoria da República no Município de Dourados/MS

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.21.001.001867/2026-34. Notícia de Fato nº 01.2025.00012263-0. Apuração de possível crime do art. 38-A, da Lei nº 9.605/98. Auto de Infração IMASUL nº AI014316/2023. Laudo de Constatação nº LC018080/2023. Município de Naviraí/MS.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto da Relatora. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta